



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PARECER JURÍDICO nº 14/2020

Interessado: Comissão de Justiça e Redação

Assunto: Projeto de Lei 52/2020

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 52/2020 o qual “Autoriza o Município a conceder contribuição social ao Parque Histórico”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Projeto foi protocolado na Câmara em 24/11/2020, tendo sido recebido pela Mesa Executiva e lido e dado ciência em Plenário na Sessão Ordinária do dia 26/11/2020. Chegou até à Comissão de Justiça e Redação, a qual solicita Parecer Jurídico.

II – DO DIREITO:

Inicialmente, cumpre destacar que pareceres desta natureza são de competência da Procuradoria Jurídica da Casa, porém, pelo fato de a Procuradora estar gozando de período de férias, excepcionalmente, por solicitação do Presidente, caberá a essa Assessoria Jurídica emitir um parecer opinativo, com fulcro no artigo 10, IV, da Lei 1.122/2015.

O Projeto de Lei tem como objetivo conceder contribuição social à entidade Parque Histórico de Carambeí no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização do Natal Solidário.

Compete ao município promover a cultura, no que lhe couber, consoante ao art. 8º, LOM. Ainda, é incumbência do município, incentivar o turismo local como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme art. 133.

As festividades de fim de ano no Parque Histórico, como é de conhecimento de todos, atrai bastante turistas para o município, divulgando nossa cultura e girando



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

a economia. Neste ano, tomando todos os cuidados em virtude da Pandemia, as festividades terão o público reduzido.

III – CONCLUSÃO:

Analizando a proposição em relação aos aspectos legais, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto de Lei, sendo que deverá retornar à Comissão de Justiça e Redação, bem como, para Comissão de Finanças e Orçamento para que seus membros analisem e exarrem seus pareceres e, em seguida, seja submetido às discussões e votações no Soberano Plenário.

Carambeí, 27 de novembro de 2020.

KARINE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO
OAB/PR nº 85.366
Assessora Jurídica da Presidência
Portaria 034/2017